



# **Prefeitura Municipal de Pereiras**

CNPJ 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

### **LEI Nº 1.123/2019** **DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

*“Inclui dispositivos que especifica na Lei Municipal nº 1.097/2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) PARAQ 2019”.*

**Miguel Tomazela**, Prefeito Municipal de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pereiras aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído o Art. 6ºA, na Lei nº 1.097, de 13 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual (LOA), com a seguinte redação:

**Art. 6ºA** – As Leis do Plano Plurianual (PPA) e das Diretrizes Orçamentárias (LDO), consideram-se modificadas por leis posteriores inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.**

**Miguel Tomazela**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

**Nelson da Silva Júnior**  
**Chefe de Gabinete**